



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

LEI COMPLEMENTAR n.º 024/2014, de 27 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a fixação do Salário Mínimo do Município de Reriutaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba promulgou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - O valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Reriutaba Ceará, fica fixado na quantia de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º - As remunerações dos servidores públicos municipais do Município integrantes da Lei de Estrutura Organizacional e Planos de Cargos e Carreira que estejam abaixo do valor de que trata o artigo anterior, fica automaticamente reajustados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro do ano de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba - Ceará, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze [2014].

GALENO TAUMATURGO LOPES
Prefeito Municipal